



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO 01/2025 - DECLARA [SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DECRETO Nº 01 de 20 de JANEIRO de 2025**

DECLARA [SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de São João do Cariri-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2025 de 09 de JANEIRO de 2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a data do parecer técnico afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando o baixo nível pluviométrico, assim como, sua irregularidade tendo por consequência a falta de abastecimento dos nossos reservatórios;

Considerando que os reservatórios em sua maioria são impróprios para consumo humano, se faz necessário a intervenção do poder público, na garantia do abastecimento de água potável em toda a zona rural;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, a área URBANA E RURAL do município de São João do Cariri-PB afetada pela estiagem, e falta de abastecimento de água potável (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 3 (três) Meses, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri/PB, em 20 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250123082500 - Data/Hora Publicação: 20/01/2025 15:25:26

PORTARIA

PORTARIA 100/2025 - LEONARDO GAUDÊNCIO BATISTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 100/2025.

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município. Resolve NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LEONARDO GAUDÊNCIO BATISTA**, portador do CPF Nº **082.069.304-93**, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEC. TRANSPORTE, deste Município, até ulterior deliberação.

Retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250123085636 - Data/Hora Publicação: 23/01/2025 08:59:41

PORTARIA

PORTARIA 101/2025 - JOSÉ SIMÃO DE SOUZA ROZA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 101/2025.

EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município. Resolve NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ SIMÃO DE SOUZA ROZA**, portador do CPF Nº 108.651.504-86, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO DA SEC. TRANSPORTE, deste Município, até ulterior deliberação.

Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250123085946 - Data/Hora Publicação: 23/01/2025 09:00:29



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020